



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.935, DE 06 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria das Obras Públicas e Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul.

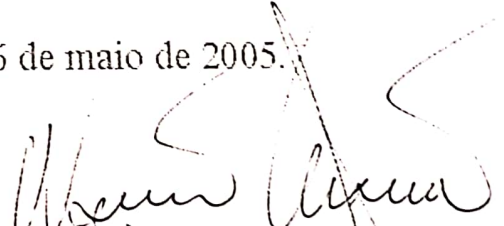
WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

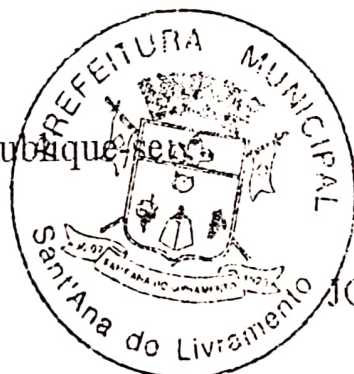
Art1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com, a Secretaria das Obras Públicas e Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no local denominado Caneleira, pelo convênio será construída uma caixa d'água e realizada a implantação da respectiva rede de abastecimento, cuja minuta integra a presente lei.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2005.


WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se




JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração